



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 19/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 29 de maio de 2024.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2024**

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0004 - Transporte Escolar
Proj./Atividade:	1.008 - Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 350.000,00
Fonte de Recurso:	1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0004 - Transporte Escolar
Proj./Atividade:	1.008 - Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	2573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Detalh. da Fonte:	Gás Natural Vinculados à Educação Sem Detalhamento
-------------------	---

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0004 - Transporte Escolar
Proj./Atividade:	2.020 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	2573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0004 - Transporte Escolar
Proj./Atividade:	2.020 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 26.000,00
Fonte de Recurso:	2573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado: o remanejamento de recursos da Dotação nº 949, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e da Dotação nº 978, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e, o Superávit Financeiro, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na Fonte de Recurso 1573



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

– Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Turuçu, 29 de maio de 2024.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária, com a abertura de despesa de capital, não prevista no orçamento, bem como, alteração na Fonte de Recurso das despesas correntes.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal